



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 537/2017**

Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

**ITAMAR BILIBIO**, Prefeito de Laguna Carapã-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

**02.010 Fundo Municipal de Assistencial Social**

08.243.0008.2.113 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS  
– Criança Feliz

**Fonte de Recurso** – 129.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1192  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã – MS Email:  
gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"  
Gabinete do Prefeito

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinada	R\$ 8.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixa – Pessoal Civil	R\$ 14.400,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
3.3.90.14 - Diárias Civil	R\$ 4.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 11.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesa com Deslocamentos	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

**Total R\$ 67.000,00**

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.010 Secretaria Municipal de Assistência Social , Trabalho e Habitação**

08.244.0016.2.019 –Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Fonte de Recurso – 0100 - Transferência de Recursos Próprios**

3.3.90.30 - material de consumo R\$ 67.000,00



**Total R\$ 67.000,00**

Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1192  
CEP 79920-000 – Laguna Carapá – MS Email:  
gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"  
Gabinete do Prefeito

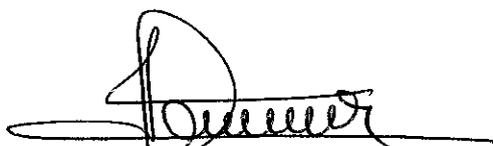
---

**Art. 4º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã,- MS, 29 dias do mês de Maio de 2017.

  
**TAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal



---

Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1192  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã – MS Email:  
gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br